



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

Processo nº 0018687-94.2015.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **OAS S.A. e outras** ("Grupo OAS" ou "Recuperandas"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alíneas "a" e "c" da Lei 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades (RMA) das Recuperandas com ênfase no fluxo de caixa e acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

A Administradora Judicial reitera que a situação de liquidez das Recuperandas continua em estágio crítico, valendo destacar a grande dependência de recursos/eventos extraordinários bem como a significativa redução na atividade operacional das Recuperandas.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Eduardo Seixas

Luís Augusto Roux Azevedo

OAB/SP 120.528



ALVAREZ & MARSAL GRUPO OAS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES FLUXO DE CAIXA E PRJ

Junho 2019

ALVAREZ & MARSAL



São Paulo, 28 de junho de 2019
MM. Juízo da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Tiago,

Em consonância com o disposto na alínea “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada (“A&M” ou “Administradora Judicial”), conforme Termo de Compromisso firmado em 07 de abril de 2015, submete a apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente ao fluxo de caixa das Recuperandas (“OAS” ou “Grupo OAS”) para o mês de abril e maio de 2019, bem como o acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei 11.101/05, que respondem por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como o cumprimento das disposições do PRJ.

Por fim, as Recuperandas informaram que apenas a OAS Empreendimentos teve seu relatório de auditoria independente finalizado pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. As demais Recuperandas ainda estão em processo de auditoria.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administrador Judicial
Eduardo Seixas
Sócio



A&M | SUMÁRIO

- I. Principais Eventos no Período
- II. Fluxos de Caixa
- III. Acompanhamento do PRJ
- IV. Obras em Andamento e novos Negócios
- V. Síntese do PRJ

NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

I. PRINCIPAIS EVENTOS NO PERÍODO



PRINCIPAIS EVENTOS DO PERÍODO

No período analisado ocorreram os seguintes eventos relevantes para o Grupo OAS:

- **Convocação de nova Assembleia Geral de Credores (AGC):** A AGC instalada em 2ª Convocação no dia 15 de junho de 2016 foi encerrada no dia 30 de maio de 2019 em função da perda do objeto da ordem do dia, por conta da realização do Fechamento Invepar, conforme cláusula 1.1.101.
- **Fechamento Invepar:** no dia 20 de maio de 2019, ocorreu o Fechamento Invepar, ou seja, a transferência das ações Invepar para a SPE Credores, conforme decisão judicial de 10 de maio de 2019 (fls. 64687/64702), atendendo a cláusula 1.1.86 - Decisão Proposta SPE Credores.
- **Data de Fechamento:** Conforme cláusula 1.1.80, a Data de Fechamento é a data que não poderia ser posterior ao 4º dia útil após o Fechamento Invepar. Dessa forma, no dia 24 de maio de 2019 ocorreram as emissões das notas e do bônus de subscrição para os credores financeiros do grupo 01 e 02.
- **Encerramento da Recuperação Judicial:** Às fls. 64855/64862 as Recuperandas apresentaram manifestação pleiteando o encerramento da recuperação judicial, tendo em vista a ocorrência do Fechamento Invepar e, consequentemente, da Data de Fechamento. Aguarda-se o andamento dessa questão nos autos principais.
- **Pendências de Informações:**
 - As Recuperandas não encaminharam nenhuma informação referente ao mês de maio/19; e
 - Não houve atualização das informações sobre as obras e novos negócios.

II. FLUXO DE CAIXA



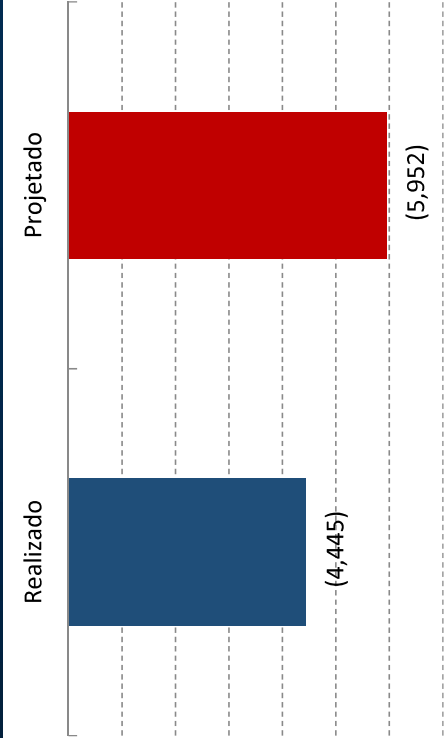


NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

FLUXO DE CAIXA – REALIZADO ABRIL 2019

As receitas extraordinárias continuam sendo a principal fonte de recursos das Recuperandas.

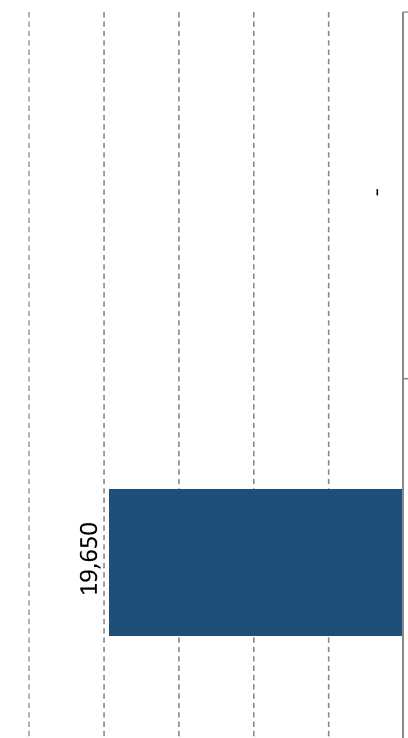
Fornecedor Faturado – Março de 2019 (Em R\$ mil)



- **Fornecedor Faturado:** Em abril/19, o valor ficou abaixo do projetado em **R\$ 1,5MM**. A postergação no pagamento se deve ao fato das Recuperandas estarem se preparando para o pagamento da 6ª parcela do PRJ – cláusula 4,7 e 4.9 item (ii.a) – que foi realizado em 02/05/2019.

- **Contas a pagar vencidos:** O valor de **R\$ 290,4MM** vencidos (onde **R\$ 264,7MM** referem-se aos vencimentos junto as Recuperandas e **R\$ 25,6MM** estão vencidos junto as empresas Não Recuperancas), projetado para pagamento em abril/19 foi acumulado para o mês de maio/19, como nos meses anteriores.

Antecipação de Recebível– Março de 2019 (Em R\$ mil)



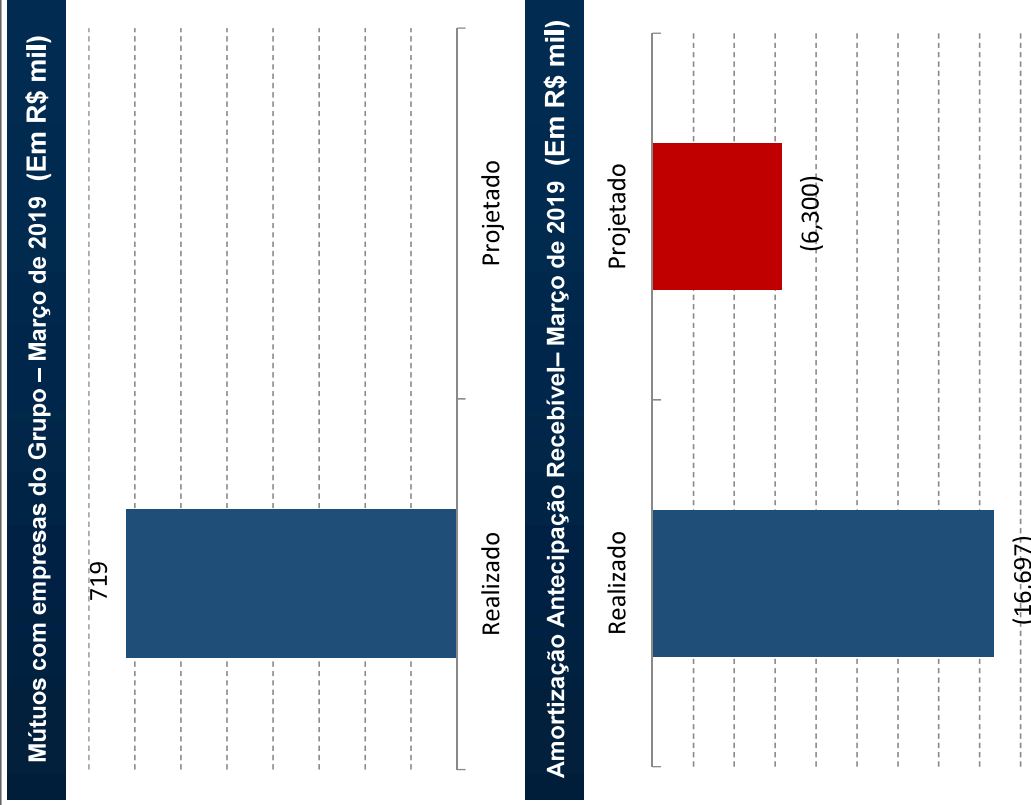
- **Antecipação de Recebível:** O valor positivo de **R\$ 19,6MM** em abril/19, refere-se à operação financeira de antecipação de recebíveis da obra 29 de Março realizada junto ao Banco BS2, principalmente, para quitar o pagamento da 6ª parcela do PRJ em maio/19. Outra parte desse montante, segundo as Recuperandas, foi destinado às despesas atreladas ao Fechamento Invepar.

- **FIDC:** As Recuperandas projetaram receber **R\$ 22,5MM** referente ao leilão dos precatórios. Porém, receberam o montante de **R\$ 10,5MM**, tendo em vista a não ocorrência do trânsito em julgado de algumas das ações originárias destes precatórios.

Fonte: Grupo OAS

FLUXO DE CAIXA – REALIZADO ABRIL 2019

A entrada de recursos advindas da operação no mês de abril/19 foi maior que no mês anterior.

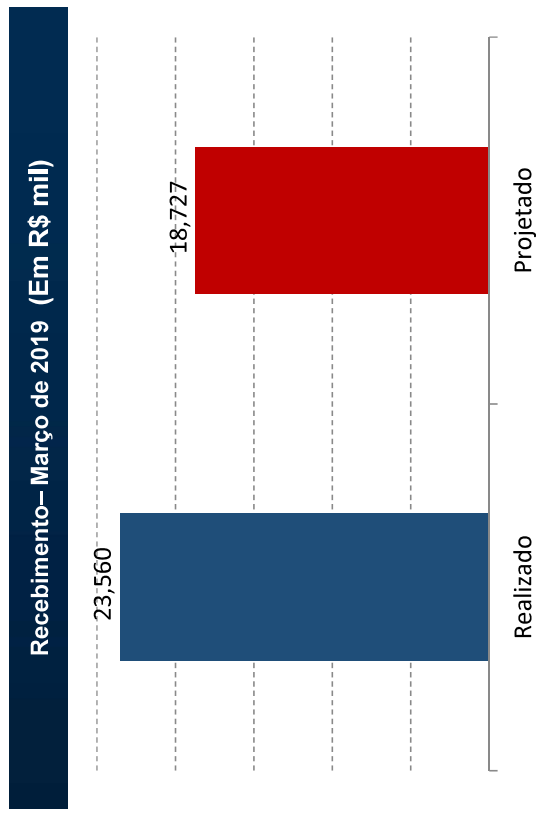
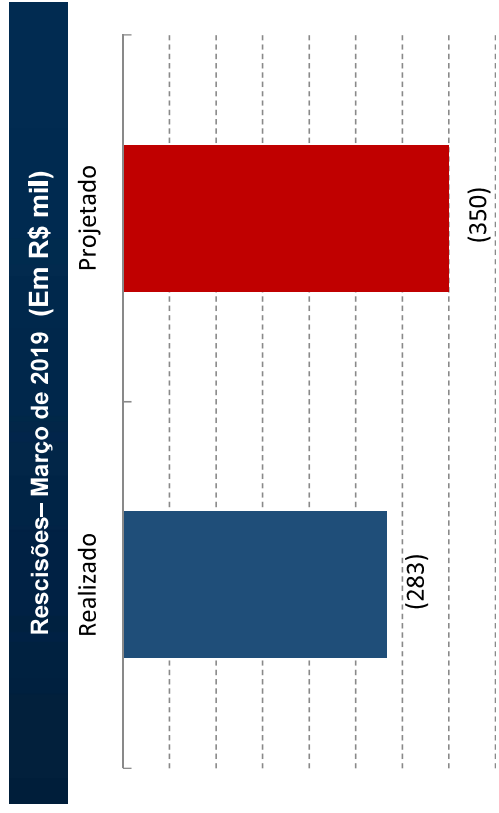


Fonte: Grupo OAS

FLUXO DE CAIXA – REALIZADO ABRIL 2019

Abaixo outras informações sobre o caixa das Recuperandas em abril/19.

- **Rescisões:** A diferença de **R\$ 67mil** entre o realizado e o projetado se deve à postergação de parte das rescisões dos ex-funcionários do Rodoanel para o mês seguinte.
- **Encargos e Tributos:** A diferença de **R\$ 385mil** entre o realizado e o projetado se deve à menor apuração realizada de tributos e encargos para o mês de abril/19.
- O dispêndio de **R\$ 1MM** na rubrica **PERT/Parcelamento Impostos**, refere-se ao pagamento da parcela de abril/19 dos parcelamentos feitos junto à União.
- **Recebimento:** A diferença a maior de **R\$ 4,8MM**, entre o saldo final realizado e o projetado ocorreu devido aos recebimentos de valores atrasados do mês anterior da obra Transbrasil.



Fonte: Grupo OAS

FLUXO DE CAIXA – REALIZADO X PROJETADO

Fluxo Grupo Construtora OAS			Em R\$ mil
Meses			
	Realizado abr-19	Projetado abr-19	
Saldo Inicial Caixa	1.775	1.775	
(-) Contas à Pagar Vencidos Recuperandas	-	(264.767)	
(-) Contas à Pagar Vencidos Não Recuperandas	-	(25.689)	
(-) Fornecedor Faturado	(4.445)	(5.952)	
(-) Fornecedor Faturado	(4.445)	(5.952)	
(-) Fornecedor à Faturar	-	-	
(+/-) Outros Compromissos	(9.344)	(14.550)	
(+) Aporte (sócia)	-	-	
(+) Antecipação de Recebível	19.650	-	
(+) FIDC	10.505	22.555	
(+) Recompra Precatório e Garantia Stder	-	-	
(+) Mútuas com empresas do Grupo	719	-	
(-) Amortização Atenuação Recebível	(16.697)	(6.300)	
(-) RJ	(14.082)	(22.555)	
(-) Remessa Internacional	(1.079)	-	
(-) Folha de Paga. com 13º (staff)	(6.559)	(6.000)	
(-) Rescisões	(283)	(350)	
(-) Encargos e Tributos	(515)	(900)	
(-) PERT / Parcelamento Impostos	(1.003)	(1.000)	
(-) Finares	-	-	
(+) Rec. Projetada	23.560	18.727	
(+) Recebimentos	23.560	18.727	
Saldo Final de Caixa	11.546	(290.456)	

NOTA:

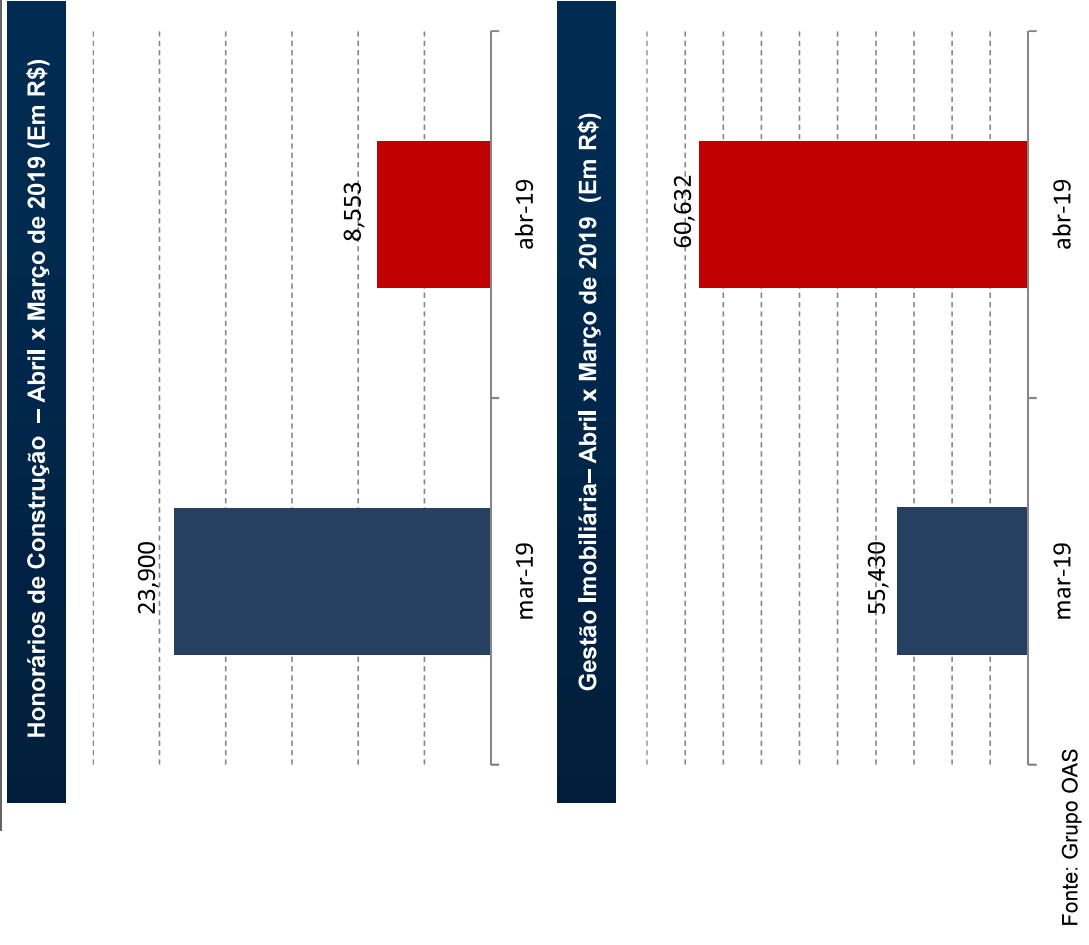
1. **Contas à Pagar Vencido:**
Segundo as Recuperandas, foi segregado no Fluxo de Caixa o Contas à Pagar Vencido das Não Recuperandas em função do fato de que essas mesmas empresas também repassam recursos para as Recuperandas.

**OAS EMPREENDIMENTOS (OASE)
E OAS IMÓVEIS (OASI)**

NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

FLUXO DE CAIXA – REALIZADO ABRIL DE 2019

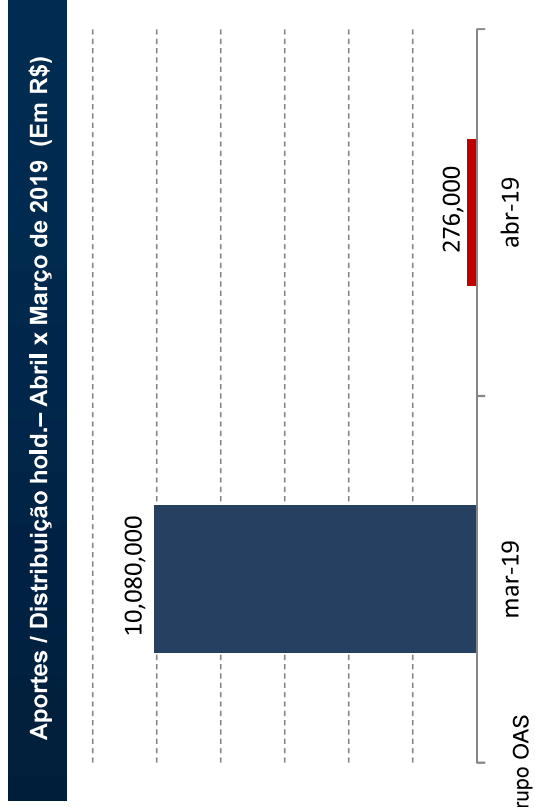
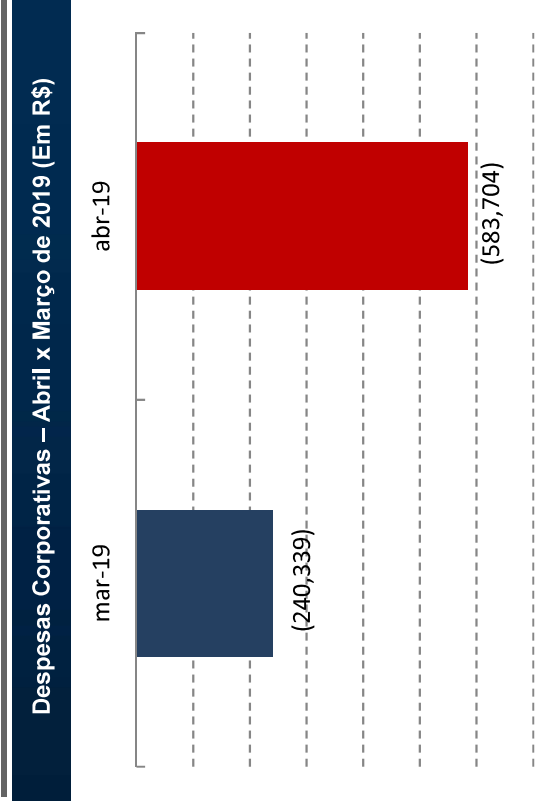
Em abril/19 o fluxo de entradas foi menor em relação ao do mês anterior.



- **Honorários de Construção:** Em abril/19, a rubrica apresentou redução de **R\$ 15,3mil** referente aos menores honorários dos empreendimentos Albizia e Atmosphere, tendo em vista os menores custos de construção no mês de análise.
- **Gestão Imobiliária:** O aumento de **R\$ 5,2mil** no mês de abril/19, em comparação com março/19, ocorreu devido aos aumentos nas receitas imobiliárias do empreendimento Albizia.
- **OAS Imóveis:** O valor de **R\$ 1,8mil** em abril/19, ocorreu devido ao maior volume de vendas em relação a março/19.
- **Custo Pessoal Obra:** O aumento de **R\$ 54,3mil** deve-se ao fato de que, em abril/19, ocorreram os pagamentos das férias e do dissídio coletivo.
- **Custo OAS Imóveis:** O aumento de **R\$ 4,4mil** deve-se ao fato de que, em abril/19, ocorreu o pagamento do dissídio coletivo.

FLUXO DE CAIXA – REALIZADO ABRIL DE 2019

As principais movimentações no caixa estão atreladas as rubricas abaixo.



Fonte: Grupo OAS

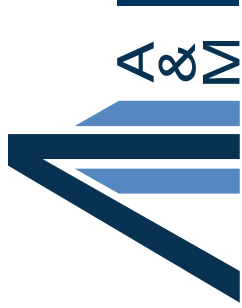
FLUXO DE CAIXA – REALIZADO JANEIRO DE 2018 X FEVEREIRO DE 2019

FCX OAS EMPREENDIMENTOS		mar-19	abr-19
(+)	Honorários de Construção	23.900	8.553
(+)	Gestão Imobiliária	55.430	60.632
(+)	Gestão de clientes	-	-
(+)	Receita Imobiliária	-	-
(+)	Outras Receitas	-	-
(+)	OAS Imóveis	1.500	1.850
(+)	Plataforma de Crédito	-	-
RECEITAS CORPORATIVAS		80.830	71.035
(+)	Reembolso Equipe Técnica	-	-
(+)	Reembolso MOV	-	-
(-)	Custo Pessoal Obra	(23.235)	(77.551)
(-)	Custo Grua	-	-
(-)	Custo OAS Imóveis	(1.317)	(5.711)
DESPESAS OPERACIONAIS		(24.551)	(83.262)
DESPESAS CORPORATIVAS		(240.339)	(583.704)
FLUXO INVESTIMENTO - APORTE EM PROJETOS		(627.069)	(945.140)
IMPOSTOS E TRIBUTOS		(0)	(1)
(-)	Despesas Financeiras	(988)	(85.913)
(+)	Receita Financeira (Aplicação)	117	121
FLUXO FINANCIAMENTO		(871)	(85.792)
(+/-)	Aportes / Distribuição Holding	10.080.000	276.000
(+/-)	Aportes / Outros	-	-
(+/-)	Aportes / Distribuição Coligadas	-	-
(+)	Distribuição / Retiradas SPE's / Consórcios	731.203	1.410.452
(+)	Distribuição / Retiradas Empreendimentos Debêntures	900	-
(+)	Distribuição / Retiradas Empreendimentos Incorporados dentro de OASE	-	-
(+)	Empréstimos (Liberações)	-	-
(-)	Amortização	(9.812.568)	(148.525)
CAPITAL PRÓPRIO / TERCEIROS		999.535	1.537.927
FLUXO DE CAIXA		187.535	(88.936)
SALDO INICIAL		36.409	223.944
SALDO FINAL		223.944	135.008
PROJETOS - CORPORATIVO		mar-19	abr-19
Saldo Projetos		318.678	41.124

Fonte: Grupo OAS

III. ACOMPANHAMENTO DO PRJ





ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

- I. Cronograma PRJ
- II. Pagamentos PRJ
- III. Principais cláusulas PRJ

NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

CRONOGRAMA PRJ

DATA	EVENTO	CLAUSULA do PRJ	OBSERVAÇÕES
27/01/2016	Homologação do PRJ		
01/02/2016	Publicação da Homologação do PRJ no D.O.		
04/02/2016	Prazo para os Credores Financeiros do Grupo 1 Provedores de Seguros-garantia manifestarem interesse na opção de pagamento do PRJ.	4.3.3.1	Segundo informado pela Recuperandas, um credor apresentou manifestação de interesse.
10/02/2016	Publicação do Edital Invepar	7.3	Edital disponibilizado no D.O. em 10/02/2016.
16/02/2016	Prazo para os Credores Financeiros do Grupo 2 manifestarem interesse na opção de pagamento em dinheiro do PRJ.	4.4.7	
26/02/2016	Apuração das Notificações de Opção de Pagamento.	4.4.8	As Recuperandas finalizaram o levantamento e já notificaram os credores por e-mail sobre a aceitação ou não da opção. Petição protocolada as fls. 44.608.
02/03/2016	Pagamento dos Credores Trabalhistas (única parcela)	4.1	As Recuperandas encaminharam os comprovantes de pagamento bem como termo de quitação por parte do credor Bichara Sociedade de Advogados.
14/03/2016	Apresentação das Proposta de Aquisição Invepar - Procedimento realizado no Gabinete do Exmo. Juiz até às 15h.		Não houve apresentação de propostas, então conforme cláusula 7.3 a SPE Credores foi declarada vencedora. Liminar do TJSP suspendeu a adjudicação até o completo julgamento dos Als. Os Als foram julgados em 31/10/2016.
	Data de Fechamento Invepar (fomalização da venda das ações Invepar)	1.1.81	
31/03/2016	Prazo limite para compor o novo Conselho de Administração	10.3.1	Conselho composto por 5 membros: Cesar de Araújo Mata Pires; Elmar Varjão; Josedir Barreto dos Santos; Paulo Roberto Tavares de Almeida (conselheiro independente escolhido dentre aqueles constantes da lista previamente disponibilizada); André de Menezes Maron (conselheiro independente escolhido dentre aqueles constantes da lista previamente disponibilizada).

CRONOGRAMA PRJ

DATA	EVENTO	CLAUSULA do PRJ	OBSERVAÇÕES
24/05/2019	Data de Fechamento (até o 4o. Dia após a formalização da vendas das ações Invepar)	1.1.80	
24/05/2019	Prazo para formalização das dividas da SPE Gestão e OASI para OAS Arenas. (até a Data de Fechamento)	4.6.1	
24/05/2019	Emissão dos Bonds, Debêntures, Bônus de Subscrição aos Credores Elegíveis (Grupo 1 e 2) - até a Data de Fechamento	3.1.3 e ss	
20/04/2016	Prazo para exercício do direito de preferencia das ações Invepar.	5.6.5	Notificação aos acionistas enviada, por carta, em 16/03/2016 e, por e-mail, em 17/03/2016. Não houve manifestação de interesse.
29/04/2016	Pagamanto aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ.
02/05/2016	Pagamento do Credores ME/EPP da OAS e COAS. (parcela única de R\$9.889,00)	4.9	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ. Saldo remanescente depositado em conta aplicação com os pagamentos sendo realizados conforme envio/recebimento dos dados bancários e/ou outro eventos (ex. informação de cessão).
02/05/2016	Pagamento do Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis (parcela única de R\$9.889,00)	4.10	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ. Saldo remanescente depositado em conta aplicação.
02/05/2016	Pagamanto aos Credores Financeiros do Grupo 3 (R\$9.889,00)	4.5	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ.
02/05/2016	Pagamento do Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras. (parcela única de R\$9.889,00)	4.7	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ. Saldo remanescente depositado em conta aplicação com os pagamentos sendo realizados conforme envio/recebimento dos dados bancários e/ou outro eventos (ex. informação de cessão).
02/05/2016	Pagamento do Credores Fornecedores da OASE e OAS Imóveis. (parcela única de R\$9.889,00)	4.8	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ. Saldo remanescente depositado em conta aplicação.

CRONOGRAMA PRJ

DATA	EVENTO	CLAUSULA do PRJ	OBSERVAÇÕES
02/05/2016	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 1 (R\$9.889,00)	4.3	Pagamentos confirmados. Comproventes entregues ao AJ. Saldo remanescente depositado em conta aplicação com os pagamentos sendo realizados conforme envio/recebimento dos dados bancários e/ou outro eventos (ex. informação de cessão).
31/05/2016	Pagamento do Credores Fornecedores da OASE e OAS Imóveis. 1a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$4.519.364,24)	4.8	Pagamentos confirmados. Comproventes entregues ao AJ. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
31/05/2016	Pagamento do Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis. 1a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$464.262,69)	4.10	Pagamentos confirmados. Comproventes entregues ao AJ. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
20/05/2019	Fechamento Invepar	1.1.101	Efetiva transferência das ações Invepar pelo custodiante para a SPE Credores.
31/05/2016	Pagamento do Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis. 2a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$464.262,69)	4.10	Pagamentos confirmados. Comproventes entregues ao AJ. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
30/06/2016	Pagamento do Credores Fornecedores da OASE e OAS Imóveis. 2a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$4.519.364,24)	4.8	Pagamentos confirmados. Comproventes entregues ao AJ. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
30/07/2016	Pagamento do Credores Fornecedores da OASE e OAS Imóveis. 3a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$4.519.364,24)	4.8	Pagamentos confirmados. Comproventes entregues ao AJ. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
30/06/2016	Pagamento do Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis. 3a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$464.262,69)	4.10	Pagamentos confirmados. Comproventes entregues ao AJ. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
29/08/2016	Pagamento do Credores Fornecedores da OASE e OAS Imóveis. 4a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$4.519.364,24)	4.8	Pagamentos confirmados. Comproventes entregues ao AJ. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.

CRONOGRAMA PRJ

DATA	EVENTO	CLAUSULA do PRJ	OBSERVAÇÕES
30/07/2016	Pagamento do Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis. 4a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$464.262,69)	4.10	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
27/10/2016	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ.
31/12/2016	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (rateio de R\$10 MM)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ.
24/05/2019	Notas Prioritárias e demais Notas.	3.1.3 / 3.1.4 / 3	Evento atrelado a Data de Fechamento e a data de Aniversário (cláusula 1.1.18)
25/04/2017	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e analisados.
02/05/2017	Pagamento do Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras. (Saldo Remanescente)	4.7	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e analisados.
02/05/2017	Pagamento do Credores ME/EPP da OAS e COAS. (Saldo Remanescente)	4.9	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e analisados.
28/10/2017	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e analisados.
30/11/2017	Pagamento do Credores ME/EPP da OAS e COAS. (Saldo Remanescente)	4.9	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e analisados.
30/11/2017	Pagamento do Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras. (Saldo Remanescente)	4.7	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e analisados.
28/12/2017	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (rateio de R\$10 MM)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e analisados.
26/04/2018	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e analisados.
02/05/2018	Pagamento do Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras. (Saldo Remanescente)	4.7	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e analisados.

CRONOGRAMA PRJ

DATA	EVENTO	CLAUSULA do PRJ	OBSERVAÇÕES
02/05/2018	Pagamento do Credores ME/EPP da OAS e COAS. (Saldo Remanescente)	4.9	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ e analisados.
26/10/2018	Pagamanto aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ e analisados.
05/11/2018	Pagamento do Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras. (Saldo Remanescente)	4.7	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ e analisados.
05/11/2018	Pagamento do Credores ME/EPP da OAS e COAS. (Saldo Remanescente)	4.9	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ e analisados.
31/12/2018	Pagamanto aos Credores Financeiros do Grupo 3 (rateio de R\$10 MM)	4.5	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ e analisados.
30/04/2019	Pagamanto aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ e analisados.
02/05/2019	Pagamento do Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras. (Saldo Remanescente)	4.7	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ e em análise
02/05/2019	Pagamento do Credores ME/EPP da OAS e COAS. (Saldo Remanescente)	4.9	Pagamentos confirmados. Comproverantes entregues ao AJ e em análise

NOTA: O pagamento do dia 05 de novembro de 2018 (vencimento em 02 de novembro de 2018), referente a 5º Parcela, cláusula 4,7 e 4,9 item (ii.a), foi realizado no dia 15 de março de 2019, conforme encaminhamento nos autos principais do processo.

PAGAMENTOS PRJ – COAS E OAS

- **Saldo Conta Aplicação:** Não foi entregue a Administradora Judicial o extrato atualizado da conta escrow.

Pagamento da parcela com limite de R\$ 9.889,00

Cláusula	Classe	Credores Pagos	Credores Não Pagos	Total Pago (R\$)	Total não pago (R\$)
4.7	III	501	1.245	R\$ 4.265.152,64	R\$ 5.884.384,47
4.9	IV	558	958	R\$ 4.630.270,40	R\$ 4.665.368,76
	Em apuração	2	0	R\$ 25.149,99	R\$ -
Total		1.061	2.203	R\$ 8.920.573,03	R\$ 10.524.603,24

Pagamento da 1ª e 2ª parcela (12% saldo remanescente)

Cláusula	Classe	Credores Pagos	Credores Não Pagos	Total Pago (R\$)	Total não pago (R\$)
4.7	III	385	1.231	R\$ 22.011.566,70	R\$ 23.750.989,39
4.9	IV	398	947	R\$ 4.858.013,04	R\$ 2.617.270,65
	Em apuração	4	0	R\$ 143.235,53	R\$ -
Total		787	2.178	R\$ 27.012.815,27	R\$ 26.225.024,50

Pagamento da 3ª parcela (6% saldo remanescente)

Cláusula	Classe	Credores Pagos	Credores Não Pagos	Total Pago (R\$)	Total não pago (R\$)
4.7	III	388	1.228	R\$ 10.286.384,27	R\$ 11.925.296,24
4.9	IV	403	939	R\$ 2.337.288,03	R\$ 1.238.424,43
	Em apuração	7	0	R\$ 34.483,12	R\$ -
Total		798	2.167	R\$ 12.658.155,42	R\$ 13.129.237,55

Pagamento da 4ª parcela (6% saldo remanescente)

Cláusula	Classe	Credores Pagos	Credores Não Pagos	Total Pago (R\$)	Total não pago (R\$)
4.7	III	416	1.200	R\$ 11.021.153,79	R\$ 11.200.721,66
4.9	IV	403	946	R\$ 2.860.051,74	R\$ 719.740,14
	Em apuração	0	0	R\$ -	R\$ -
Total		819	2.146	R\$ 13.881.205,53	R\$ 11.920.461,81

PAGAMENTOS PRJ – COAS E OAS

Pagamento da 5ª parcela (6% saldo remanescente)					
Cláusula	Classe	Credores Pagos	Credores Não Pagos	Total Pago (R\$)	Total não pago (R\$)
4.7	III	448	1.168	R\$ 12.276.763,57	R\$ 9.945.111,88
4.9	IV	435	914	R\$ 3.109.996,15	R\$ 469.795,74
	Em apuração	0	0	R\$ -	R\$ -
Total		883	2.082	R\$ 15.386.759,72	R\$ 10.414.907,62

- **“Em Apuração”:** Representam os credores pagos em duplicidade, por cessão de crédito, que receberam valores superiores aos respectivos créditos ou não receberam pagamentos por divergência nos dados bancários, para os quais aguarda-se os comprovantes de devolução ou a compensação/apuração nos próximos pagamentos, conforme o caso.
- **“Credores Não Pagos”:** Referem-se aos casos em que, até o presente momento (i) o credor ainda não indicou os dados bancários para pagamento, (ii) existem discussões judiciais (impugnações) sobre o crédito, e/ou (ii) as Recuperandas não comprovaram o devido pagamento até o momento (seja por questões de cessões ou por mudanças societárias dos credores).
- **Pagamento da 6ª Parcela:** As Recuperandas pagaram no dia 02 de maio de 2019 a 6ª Parcela, conforme cláusula 4.7 e 4.9 item (ii.a). A Administradora Judicial está analisando os comprovantes de pagamento e ainda aguarda alguns esclarecimentos por parte das Recuperandas.

PAGAMENTOS PRJ – OASE E OASI

- **Saldo Conta Aplicação (escrow):** Não foi entregue a Administradora Judicial o extrato atualizado da conta escrow.
- **Mútuos junto à OAS S.A:** Em julho/17 foi firmado o primeiro Contrato de Mútuo entre a **OASE** e **OAS S.A**, no valor de **R\$ 2,5MM**, resultando assim na redução do saldo da conta escrow. No mês de julho/18, foi firmado novo Contrato de Mútuo com a mesma Recuperanda, no valor de **R\$ 2,2MM**. Parte desse montante estava previsto para ser devolvido em outubro/18, porém não se concretizou. Além disso, foi firmado novo contrato de mútuo de mesmo valor entre as duas Recuperandas em setembro/18, com previsão de devolução ao final de novembro/18, sendo que até o momento as Recuperandas não informaram a respeito.
- **Pagamentos no âmbito do PRJ:** Conforme cláusula 4.5 (viii) do PRJ, os pagamentos de juros semestrais para os credores financeiros do grupo 03 ocorreram em 30/04/2019:

Pagamentos OASE e OASI até abril/19					
Cláusula	Classe	Credores Pagos	Credores Não Pagos	Total Pago (R\$)	Total não pago (R\$)
4.1	I	1	0	R\$ 1.477,50	R\$ -
4.8	III	178	176	R\$ 2.221.060,68	R\$ 3.974.094,73
4.10	IV	48	19	R\$ 539.929,52	R\$ 250.815,51
4.5	Credores Financeiros - III	9	0	R\$ 30.862.028,18	R\$ -
Total		236	195	R\$ 33.624.495,88	R\$ 4.224.910,24

NOTA:

1. **Credores Financeiros – III:** O fluxo de pagamento desses credores ainda está em andamento, conforme cláusula 4.5 do PRJ.
2. **Banco Bradesco e Bradesco Cartões:** o credor peticionou nos autos principais (fls 64863/64865) solicitando esclarecimentos.

IV. OBRAS EM ANDAMENTO E NOVAS OBRAS



ALVAREZ & MARSAL

OBRAS EM ANDAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS

Obras: Abaixo, seguem as mesmas projeções de recebimentos que foram informandas no relatório passado, dado que as Recuperandas não encaminharam planilha atualizada.

REMESSA ENVIADA DAS OBRAS PARA MATRIZ - PROJEÇÃO 2019 (R\$ Mil)																
OBRAS	PARTICIPAÇÃO	EMPRESA	ESTÁGIO	DIRETORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
MONOTRILHO TIRADENTES	45,00%	COAS	EM ANDAMENTO	BRASIL	SÃO PAULO / SUL	(568)	(530)	(537)	(537)	(537)	(226)	(25)	(19)	(2)	(97)	(3.079)
DRENAGEM CENTRO SBC	55,00%	COAS	EM ANDAMENTO	BRASIL	SÃO PAULO / SUL	(1.261)	(1.261)	(1.286)	(1.087)	(731)	(206)	(132)	(132)	(179)	683	(5.592)
BRT SBC - LOTE 1	50,00%	COAS	EM ANDAMENTO	BRASIL	SÃO PAULO / SUL	(794)	(322)	(315)	(226)	14	204	121	69	69	533	(647)
CONSORCIO LIGACAO IMIGRANTES - L1	60,00%	COAS	EM ANDAMENTO	BRASIL	SÃO PAULO / SUL	(98)	(50)	-	(6)	588	-	-	-	-	-	414
BRT TRANSBRASIL - LOTE 2	33,33%	COAS	EM ANDAMENTO	BRASIL	LESTE	4.301	38	36	36	36	50	66	14.008	14.009	10.419	42.998
UHE BELO MONTE	11,50%	COAS	EM ANDAMENTO	BRASIL	LESTE	(745)	(1.176)	(72)	(105)	(250)	(277)	(303)	(319)	8	11.561	8.323
CORREDOR TRANSP. AV. 29 DE MARÇO	100,00%	COAS	EM ANDAMENTO	BRASIL	NORDESTE	1.892	592	11.474	(4.360)	(1.265)	437	(418)	(935)	(4.845)	(464)	2.107
PONTE ILHEUS-PONTAL	100,00%	OAS E& C	EM ANDAMENTO	BRASIL	NORDESTE	(2.107)	(673)	284	332	464	454	560	912	(3.748)	(62)	(3.585)
VIAS URBANAS URGENCE	100,00%	CONSTRUTORA OAS GUINÉ	EM ANDAMENTO	ÁFRICA	GUINÉ CONACRY	314	210	(639)	(2.729)	-	-	-	-	-	-	(2.844)
AREVA - LOGISTIC	100,00%	OAS LOGISTICA	EM ANDAMENTO	ÁFRICA	AREVA	(7.565)	(193)	805	(519)	805	(216)	804	(196)	779	5.499	4
AREVA	100,00%	OAS ENERGY	EM ANDAMENTO	ÁFRICA	AREVA	6.438	22	(591)	1.384	(2.555)	94	(0)	-	94	2.393	7.278
TRANSPOSICAO ITAPANHAU - SP	60,00%	OAS E& C	INICIANDO	BRASIL	SÃO PAULO / SUL	13	13	142	2.573	487	703	541	520	530	(2.154)	3.368
BARRAGEM PEDREIRA	50,00%	OAS E& C	INICIANDO	BRASIL	SÃO PAULO / SUL	(21)	(210)	(38)	(153)	(55)	146	432	465	1.405	1.499	3.471
BARRAGEM DUAS PONTES	50,00%	OAS E& C	INICIANDO	BRASIL	SÃO PAULO / SUL	273	218	278	203	466	323	365	526	621	691	3.964
DUPLICAÇÃO BR-415	100,00%	OAS E& C	INICIANDO	BRASIL	NORDESTE	-	349	352	455	551	597	668	734	772	979	5.459
BARRAGEM DO CATOLÉ	100,00%	OAS E& C	INICIANDO	BRASIL	NORDESTE	-	209	196	497	543	604	547	577	599	576	4.348
VIAS CONACRY LOTE 1	100,00%	CONSTRUTORA OAS GUINÉ	INICIANDO	ÁFRICA	GUINÉ CONACRY	194	-	22	55	66	121	121	132	143	1.740	2.593
RODOVIA COYAH - LOTE 2	100,00%	CONSTRUTORA OAS GUINÉ	INICIANDO	ÁFRICA	GUINÉ CONACRY	-	-	479	-	54	109	163	217	298	721	2.041
PONTE SOBRE O RIO IBICUÍ	100,00%	OAS E& C	INICIANDO	BRASIL	SÃO PAULO / SUL	-	-	-	-	-	128	170	188	358	426	1.270
SAN GERALDO LIMONAL	50,00%	OAS E& C	INICIANDO	AMÉRICA	COSTA RICA	-	-	-	-	-	1.746	-	35	70	105	1.956
OBRAS PENDENTES - BRASIL	100,00%	COAS	CONCLUÍDAS	BRASIL	BRASIL	(9.699)	(6.227)	(5.368)	(6.270)	(5.429)	(3.479)	(4.254)	(4.378)	(2.760)	(2.895)	(50.760)
OBRAS PENDENTES - AMÉRICA	100,00%	COAS	CONCLUÍDAS	AMÉRICA	AMÉRICA	6.031	(3.249)	(1.476)	(609)	(311)	(149)	(149)	(110)	(96)	(25)	(144)
OBRAS PENDENTES - ÁFRICA	100,00%	COAS	CONCLUÍDAS	ÁFRICA	ÁFRICA	(743)	(1.020)	(272)	(826)	(819)	(550)	(521)	(1.080)	(985)	18.877	12.060
FABRICA DE ESCOLAS	100,00%	COAS	EM ANDAMENTO	BRASIL	LESTE	(499)	(249)	(249)	(199)	1.769	(398)	(0)	0	(0)	(71)	103
VIAS URBANAS DABOMPA	100,00%	CONSTRUTORA OAS GUINÉ	EM ANDAMENTO	ÁFRICA	ÁFRICA	(1.206)	883	632	-	-	-	-	-	-	-	309
TOTAL						(5.851)	(12.624)	3.855	(12.091)	(6.129)	214	(1.246)	11.212	7.141	50.935	35.415

Obs: Cabe observar que, dos **R\$ 35,4MM** projetados, **R\$ 5,8 MM** são provenientes das Recuperandas e **R\$ 29,6 MM** provém de Não-Recuperandas.

V. SÍNTESE DO PRJ



ALVAREZ & MARSAL

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

Apresentamos a seguir a síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Formas de Pagamento (Cláusula 3):**

1. **Pagamento em Dinheiro:** para os Credores Financeiros do Grupo 1, do Grupo 2, do Grupo 3, os Credores Fornecedores e os ME/EPP.

2. **Adjudicação das Ações Invepar:** se o adquirente for a SPE Credores, as Ações Invepar serão transferidas para esse grupo. A SPE Credores será constituída na forma de FIP pelos Credores Financeiros do Grupo 2. A forma de constituição poderá ser alterada em Reunião de Credores.

3. **Notas Prioritárias OASI (OAS Investimentos S.A.):** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar) serão emitidos títulos (bonds) a serem distribuídos pelo DTC (Depositoty Trust Company) aos Credores Financeiros do Grupo 2. A emissão será em dólares norte-americanos e terão como garantias todos os ativos da OAS. Incidirão juros a partir de 31/03/2016.

4. **Notas Prioritárias OAS em USD:** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar) serão emitidos títulos (bonds) a serem distribuídos pelo DTC (Depositoty Trust Company) aos Credores Financeiros do Grupo 2. A emissão será em dólares norte-americanos e terão como garantias todos os ativos da OAS. Incidirão juros a partir de 31/03/2016.

5. **Fungibilidade das Notas Prioritárias em USD:** as Notas Prioritárias OASI e OAS deverão ser consolidadas e fungíveis entre si, objeto de uma única emissão.

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

6. **Notas Prioritárias OAS em R\$:** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar) serão emitidas debêntures em reais, em série única, aos Credores Financeiros do Grupo 1. A emissão será em reais e terão como garantias todos os ativos da OAS. Incidirão juros a partir de 31/03/2016.
7. **Notas Refinanciamento OAS e/ou COAS (Credores Financeiros do Grupo 1):** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar) serão emitidas debêntures em reais, em série única, aos Credores Financeiros do Grupo 1. A emissão será em reais e serão garantidas por fiança da COAS. Incidirão juros a partir de 31/03/2016.
8. **Notas Refinanciamento OAS e/ou COAS (Credores Financeiros do Grupo 2):** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar) serão emitidos Bonds a serem distribuídos através da DTC (Depositototy Trust Company), denominados em reais e pagos em dólares norte-americanos. As Notas serão garantidas por fiança da OAS, COAS, OAS Engenharia e OAS Restructuring (Cayman). Incidirão juros a partir de 31/03/2016.
9. **Bônus de Subscrição:** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar), a OAS emitirá Bônus de Subscrição ao preço de exercício de R\$1,00 em benefício de cada um dos Credores Financeiros Totais OAS/COAS (Credores Financeiros do Grupo 1 e 2). Referidos Bônus permitirão adquirir ações ordinárias de emissão da OAS. O prazo para exercício dos Bônus de Subscrição será de 20 anos contados da emissão.
10. **Bônus de Adimplência:** É a taxa de desconto que incidirá sobre as parcelas vincendas, conforme anexo 1.1.30 do PRJ.

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

10. **Excesso de Caixa:** para pagamento dos Credores Financeiros Totais OAS e/ou COAS (Credores Financeiros do Grupo 1 e 2), sendo:

- Até a integral quitação das Notas Prioritárias USD e Reais;
- 60% para amortizar pro rata as Notas Prioritárias USD Reais;
- 20% para a OAS reinvestir na operação;
- 20% aos Acionistas, incluindo as sociedades CMP Participações Ltda e LP Participações e Engenharia Ltda. Sendo permitido a esses a compensação com os Recebíveis Acionistas (valores devidos pelos acionistas ao Grupo OAS).

Após a integral quitação das Notas Prioritárias USD e Reais:

- do 1º ao 5º aniversário das Notas, 50% do Excesso de Caixa para os Créditos Financeiros Totais OAS/COAS.
- do 6º ao 10º aniversário das Notas, 50% do Excesso de Caixa para os Créditos Financeiros Totais OAS/COAS, para amortizar as Notas de Refinanciamento OAS e/ou COAS (Credores Financeiros Grupo 1 e 2).
- Durante os 10 aniversários, 17% serão reinvestidos na operação e 33% será destinado aos Acionistas.

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

- **Pagamento aos Credores (Cláusula 4):**

1. Credores Trabalhistas: serão pagos em até 30 dias contados da Homologação Judicial do PRJ, devendo ser pagos de acordo com as condições originais.

2. Credores com Garantia Real: serão reestruturados como segue:

2.1 Crédito FI-FGTS – Debêntures 4ª. Emissão: na hipótese da SPE Credores não ser a adquirente das Ações Invepar, o crédito será pago pela OAS nas condições originais pactuados com exceção dos prazos e formas de pagamento. Na hipótese de a SPE Credores ser a adquirente das Ações Invepar, o credor receberá a integralidade das Ações SPE Credores – Classe B.

2.2 Crédito FI-FGTS – Acordo O&G: referido crédito será quitado quando da alienação da UPI O&G. Na hipótese de não efetivação do leilão o credor escolherá uma das opções da cláusula 4.2.2.1.

2.3 Demais Créditos: não terão direito aos rateios já realizados e passarão a participar dos pagamentos no momento em o crédito for reconhecido (transito em julgado).

3. Credores Financeiros do Grupo 1:

- a) Até R\$9.889,00 em 90 dias da homologação do PRJ, ou seja, até 02/05/2016.
- b) As Notas Prioritárias e de Refinanciamento, o Bônus de Subscrição e o Excesso de Caixa seguirão os termos descritos na Forma de Pagamento acima (ou cláusula 3 do PRJ).

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

3. Credores Financeiros do Grupo 1:

- c) Deverá ser verificada a aplicação do Bônus de Adimplência e do critério de Conversão (cláusula 4.3.1 e 4.3.2).
- d) Provedores de seguros-garantia: somente farão jus aos pagamentos do item (a) e (b – Excesso de Caixa) se disponibilizarem novas apólices de seguro-garantia na proporção de R\$0,93 do respectivo crédito concursal, esse reestruturado para R\$1,00 de novas apólices de seguro-garantia contratadas. Os credores que optarem por esse modalidade deverão notificar a Divisão Engenharia & Construção em até 3 dias úteis da homologação do PRJ (prazo alterado pela decisão que homologou o PRJ). Na hipótese de não adesão, referidos credores seguirão os termos originais de pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 1.

4. Credores Financeiros do Grupo 2: o pagamento será composto pelo conjunto de títulos, valores mobiliários e direitos a serem conferidos a todos os Credores Financeiros do Grupo 2. Referidos credores deverão formalizar a opção de pagamento, se (i) Opção em Notas ou (ii) Opção em Dinheiro. Os credores que formalizarem sua opção serão alocados na Opção em Notas.

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

5. Credores Financeiros do Grupo 3: receberão na seguinte ordem:

- a) R\$9.889,00 – em 90 dias da homologação do PRJ para os credores da OASE.
- b) Juros Semestral de 0,25% aa, sendo o primeiro desembolso em 29/04/2016.
- c) Rateio de R\$10 MM – em 31/12/2016.
- d) Rateio de R\$10 MM – em 31/12/2017.
- e) Rateio de R\$10 MM – em 31/12/2018.
- f) Rateio de R\$10 MM – em 31/12/2019.
- g) Rateio de R\$44 MM – em 31/12/2020.
- h) Saldo Remanescente – no 25º ano após a homologação judicial do PRJ.

Os valores serão atualizados monetariamente pela TR após o primeiro pagamento até o 25º ano, sem incidência de juros.

Em caso de recebimento do Aporte FUNCEF, a OASE destinará 50% para rateio entre referidos credores.

Na hipótese da existência de garantias outorgadas pela OASE ou sociedade não recuperanda, as mesmas serão mantidas.

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

6. Credores Financeiros SPE Gestão e OASI: todas as dívidas da SPE Gestão foram assumidas pela OAS Arenas. Ocorrerá um único pagamento em 31/05/2022, sendo o crédito atualizado monetariamente pela variação do IPCA acrescido de juros de 10,3% aa.

Na hipótese de recebimentos da Fonte Nova Negócios e Participações S.A. e da Arena das Dunas Concessão e Eventos S.A., haverá amortização extraordinária e compulsória de juros e principal.

7. Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras: receberão na seguinte ordem:

- a) R\$9.889,00 – em 90 dias da homologação do PRJ.
- b) Saldo Remanescente – em 6 anos, sendo:
 - 1ª e 2ª parcelas correspondentes a 6% do saldo remanescente pagas em 12 meses;
 - 3ª a 10ª parcelas correspondentes a 6% do saldo remanescente pagas semestralmente;
 - 11ª e 12ª parcelas correspondentes a 20% do saldo remanescente cada uma e pagas 6 meses após a 10ª parcela;
- c) Os valores devidos serão atualizados monetariamente pela TR a partir da Data de Fechamento e incidirão juros de 0,10% aa (estes pagos juntamente com as parcelas).

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

8. Credores Fornecedores da OASE e da OAS Imóveis: receberão na seguinte ordem:

- a) R\$9.889,00 – em 90 dias da homologação do PRJ.
- b) Saldo Remanescente – em 4 parcelas mensais e fixas pelo rateio de R\$4.519.364,24. A primeira parcela será paga em 120 dias da homologação do PRJ.

9. Credores ME/EPP da OAS e COAS: receberão na seguinte ordem:

- a) R\$9.889,00 – em 90 dias da homologação do PRJ.
- b) Saldo Remanescente – em 6 anos, sendo:
 - 1ª e 2ª parcelas correspondentes a 6% do saldo remanescente pagas em 12 meses;
 - 3ª a 10ª parcelas correspondentes a 6% do saldo remanescente pagas semestralmente;
 - 11ª e 12ª parcelas correspondentes a 20% do saldo remanescente cada uma e pagas 6 meses após a 10ª parcela;
- c) Os valores devidos serão atualizados monetariamente pela TR a partir da Data de Fechamento e incidirão juros de 0,10% aa (estes pagos juntamente com as parcelas).

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

10. Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis: receberão na seguinte ordem:

- a) R\$9.889,00 – em 90 dias da homologação do PRJ.
- b) Saldo Remanescente – em 4 parcelas mensais e fixas pelo rateio de R\$464.262,69. A primeira parcela será paga em 120 dias da homologação do PRJ.

11. Pagamentos por Credor: todos os pagamentos de R\$9.889,00 descritos no PRJ deverão observar limite total agregado de R\$20MM. Na hipótese de valor total a ser pago superar o limite de R\$20MM, a parcela de R\$9.889,00 será proporcionalmente reduzida para todos os credores.

12. Obrigações Solidárias, Aval, Fiança e Outras Modalidades de Garantia Fidejussória das Recuperandas: todas as obrigações citadas ficam integralmente extintas, com exceção das expressamente citadas no PRJ.

13. Créditos Ilíquidos: os créditos ilíquidos estão integralmente sujeitos ao PRJ. Referidos créditos receberão Notas Refinanciamento OAS e/ou COAS (Credores Financeiros do Grupo 1), passando a fazer jus na data em que se tornar exigível.

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

- **SPE Credores (Cláusula 5):** A SPE Credores será considerada constituída, antes da data designada no Edital Invepar, pelo credor FI-FGTS Debênture 4ª Emissão e pelos credores Financeiros do Grupo 2. Em Reunião de Credores poderá ser alterada a composição da SPE. Na Cláusula 5.4 estão descritos os mecanismos de alocação dos Recursos.
- **Reorganização Societária (Cláusula 6):** estão previstas as seguintes ações:
 - Reversão da Incorporação OASI.
 - Nova Incorporação OASI e Incorporação da OAS Infra.
 - Reestruturação Societária da OAS Engenharia.
 - Incorporação OAS Soluções Ambientais S.A. pela OASI.
 - Incorporação da SPE Gestão.
 - Incorporação da OAS Finance.
 - Redomiciliação da OAS Limited.
 - Incorporação da OAS GmbH.
 - Incorporação das SPEs.
 - Incorporação da SPE Gestão pela OASI.

Todos os créditos com partes relacionadas ficam subordinados ao pagamento integral dos créditos concursais, sendo que somente serão pagos após a quitação dos créditos concursais.

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

- **Alienação e/ou Oneração de Ativos (Cláusula 7):** o PRJ propõem a alienação dos seguintes ativos:
 - Ativos não circulantes que não se qualifiquem como unidade produtiva isolada.
 - Ativos de propriedade de sociedades controladas.
 - Fica ratificada a compra de ações da OAS Soluções Ambientais S.A. pela GS Inima Brasil Ltda.
 - Alienação de UPI.
 - Alienação da UPI Invepar.
 - Alienação Judicial das UPIs Imóveis.
 - Alienação Judicial da UPI O&G.
 - Alienação Judicial da UPI Soluções Ambientais.
 - Alienação da UPI Arena POA.
- **Agente de Monitoramento (Cláusula 8):** é a FIT Consultoria Ltda.
- **Reunião de Credores (Cláusula 9):** apenas participam os Credores Elegíveis.
- **Condições Resolutivas do Plano (Cláusula 13):** como resultado do julgamento dos Als, foi anulado o item 13.1.xiii. No tocante aos itens 13.1 (i), (ii), (iii), (vi), (vii), (viii), (ix), (x), (xiv) e (xv), os mesmos estão na ordem do dia da AGC instalada em 15 de junho de 2016 e em andamento.
- **NOTA:** Dos 19 Agravos de Instrumento (Als) contra a homologação do PRJ em 1ª. Instância foram apresentados 13 Recursos Especiais (Resp.), sendo que:
 - i. 10 Recursos Especiais aguardam julgamento;
 - ii. 8 dos Als interpostos contra a decisão que homologou o PRJ transitaram em julgado e foram arquivados;
 - iii. 1 Recurso Extraordinário aguarda julgamento.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016, Alvarez & Marsal Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,  and A&M® are trademarks of Alvarez & Marsal Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com